



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM

10 - 01 - 20

DECRETO Nº 3834/2020

Data 03/01/2020

Jornal A. M. P.
Página 210
Edição 1924
marinete

Ass. Responsável

Homologa o resultado do Relatório de Vistoria e Avaliação de Bens Imóveis realizada pela Comissão designada pela Portaria nº 661/2019, e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º. Fica homologado o resultado do Relatório de Vistoria e Avaliação de Bens Imóveis realizada pela Comissão designada pela Portaria nº 661/2019, que atribuiu o valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), para desapropriação do seguinte bem imóvel:

- a) Lote Urbano nº 2 (dois), medindo 545,06m², Quadra 11 (onze), do Loteamento Três Barras, situado no município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com as seguintes medidas e confrontações: **AO NORTE:** medindo 20,00 metros, por linha seca, confronta com o lote nº 3; **AO SUL:** medindo 29,00 metros, por linha seca, confronta com o lote nº 4; **AO OESTE:** medindo 20,00 metros por linha seca, confronta com o lote nº 5, e medindo 3,00 metros, confronta com o lote 7; **AO LESTE:** medindo 22,00 metros, por linha seca, confronta com a Rua Minas Gerais.
- b) Lote Urbano nº 4 (quatro), medindo 608,03m², Quadra 11 (onze), do Loteamento Três Barras, situado no município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com as seguintes medidas e confrontações: **AO NORTE:** medindo 29,00 metros, por linha seca, confronta com o lote nº 2; **AO SUL:** medindo 22,00 metros, por linha seca, confronta com o lote nº 8, e medindo 20,00 metros, confronta com o lote nº 6; **AO OESTE:** medindo 17,00 metros, por linha seca, confronta com o lote nº 7; **AO LESTE:** medindo 17,00 metros, por linha seca, confronta com a Rua Minas Gerais.
- c) Lote Urbano nº 5 (cinco), medindo 573,35m², Quadra 11 (onze), do Loteamento Três Barras, situado no município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com as seguintes medidas e confrontações: **AO NORTE:** medindo 30,00 metros, por linha seca, confronta com o lote nº 3; **AO SUL:** medindo 30,00 metros, por linha seca, confronta com o lote nº 7; **AO OESTE:** medindo 20,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

metros, por linha seca, confronta com a rua Bahia; **AO LESTE**: medindo 20,00 metros, por linha seca, confronta com o lote nº 2.

- d) Lote Urbano nº 7 (sete), medindo 623,50m², Quadra 11 (onze), do Loteamento Três Barras, situado no município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com as seguintes medidas e confrontações: **AO NORTE**: medindo 30,00 metros, por linha seca, confronta com o lote nº 5; **AO SUL**: medindo 30,00 metros, por linha seca, confronta com o lote nº 9; **AO OESTE**: medindo 20,00 metros, por linha seca, confronta com a rua Bahia; **AO LESTE**: medindo 3,00 metros, por linha seca, confronta com o lote nº 2, e, medindo 17,00 metros, confronta com o lote nº 4.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 03 de janeiro de 2020.


Helio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal.